

REUNIÃO ordinária de 18 de Janeiro de 2007

-----Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa e Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em quatro de Janeiro corrente. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e Doutor Pedro Brás Marques. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu a seguinte declaração de voto: “Votamos negativamente porque voltam a aparecer fantasmagóricas declarações na acta cuja votação acaba de decorrer, pelo que temos cada vez mais a certeza de que a Lei portuguesa parece não ser o bastante para exorcizar estas práticas medievais e dignas de senhores feudais. Mas a esperança é a última coisa a morrer e há motivos para acreditar nela. Efectivamente, na atabalhoada declaração de resposta à declaração de voto a que sonha responder, desabafa-se que se vai deixar o declarante a falar sozinho, algo que não podemos deixar de saudar com um efusivo bater de palmas cujo som esperemos que fique gravado no papel onde tão histórica acta irá ficar registada. Efectivamente, andamos há meses a lutar para que as actas não contenham ilegalidades, como a introdução sub-reptícia de textos, e deparamos, finalmente, com a desistência desta lamentável prática por parte da maioria socialista, ao confessar que nos vai deixar a falar sozinhos. “Deus escreve direito por linhas tortas”, atesta a sabedoria popular e se foi assim que se atingiu a legalidade, então só temos mesmo de nos regozijar por termos cumprido a nossa missão democrática e atingido o objectivo que o massacrado legislador se tinha

proposto quando escreveu a lei. Quanto à questão da liderança do Partido Social Democrata que tanto parece preocupar o autor do escrito, apenas se recorda que ela foi obtida de forma democrática, aberta, perante adversários válidos, num partido onde se respeitam opiniões contrárias e onde quem pensa diferente não está sujeito a levar umas bofetadas à saída das reuniões partidárias como Vila do Conde já “assistiu” para os lados do Convento do Carmo. Finalmente, quanto às acusações de má-educação, presunção e falta de elevação intelectual, isso quer dizer o quê? Que o professor catedrático dessas matérias se sente ameaçado pelo aluno caloiro?” O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva leu a seguinte declaração de voto: “Votei contra a presente acta já que, mais uma vez, somos surpreendidos pela inserção de comentários ou respostas completamente a despropósito e, pior, pronunciados fora do período da reunião de Câmara e ao arpejo das normas legais. Mas, mais grave ainda, é termos tido conhecimento desta “resposta” ilegal não através de qualquer comunicação da autarquia, como impunham o respeito democrático e a urbanidade, mas sim através da comunicação social. Lamentável. E tudo isto se torna ainda mais deplorável quando se afirmam coisas completamente disparatadas e se atribuem interpretações às nossas palavras que jamais lhes quisemos dar. Se, por acaso, tais expressões tivessem sido proferidas no local e na altura certas por quem só mais tarde teve coragem para as exprimir, nós imediatamente tínhamos desfeito as dúvidas e escusava a acta de conter um texto que, além de ilegal, revela uma clara falta de capacidade de entendimento - o que, infelizmente, também se vai tornando norma. É que a nossa proposta nada tem de “demagógica” e, muito pelo contrário, apresenta soluções concretas para um problema concreto, algo radicalmente diferente das palavras vãs e repetidas que temos vindo a assistir nos últimos trinta anos. Se bem lerem o nosso texto, está lá bem claro que ninguém recomenda a ninguém ultrapassar competências. O que se propõe é a partilha dos custos. É que nós bem sabemos que não é só a Câmara de Vila do Conde que exhibe contas de gerência miseráveis, pois o Governo também cavalga num défice ameaçador para o equilíbrio das nossas Finanças. Daí que a nossa recomendação fosse no sentido de avançar para o terreno e entrar em contacto com as cinco, repete-se, cinco autarquias e os quatro, repete-se quatro, Ministérios aí referidos. Mas para provar a bondade da nossa proposta não precisamos da concordância de um presidente de Câmara, por muito respeito que nos mereça, porque temos o aval do Ministro Nuno Severiano Teixeira que, entre as medidas apresentadas, indicou a chegada de helicópteros com desempenho polivalente, de mar e terra, algo muito semelhante à

nossa muito anterior recomendação. Esta falta de sintonia entre o que pensam o Governo e o Partido Socialista e o que pensa o Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde já só espantará os distraídos. Com efeito, depois do desprezo governamental para com a Câmara de Vila do Conde na anunciada implantação de portagens nas SCUTs, da surdez governamental para com o Executivo socialista de Vila do Conde no apregoado encerramento das urgências, sem esquecer a descida de setenta e três lugares do líder socialista vilacondense no Conselho Nacional do seu partido, foi sem qualquer surpresa que, no dia catorze, o jornal Público citava o senhor Presidente da Câmara a confessar que “ao longo destas semanas não tinha sido contactado por qualquer membro do Governo”. Nos dias que se seguiram, portanto até à edição de hoje, não se viu qualquer desmentido destas afirmações. Quer isto dizer que a nossa proposta é acertada, moderna, alinhada com o pensamento e a actuação política que se quer no século vinte e um, e muito longe de práticas ilegais como, por exemplo, andar a introduzir declarações em actas autárquicas, como tem vindo a acontecer em Vila do Conde e que justificam o nosso voto contra.” Declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista: “Votamos a favor da aprovação da acta pelo simples facto dela traduzir com rigor o que efectivamente se passou na referida reunião, o que se verificou no respeito pela lei vigente e pelas anteriores deliberações do executivo sobre tal assunto. Quem levemente o contesta e o põe em causa deve recorrer aos Tribunais para que eles soberanamente se pronunciem. Quanto às incorrecções, falsidades e ofensas que integram os textos lidos, nem sequer os comentaremos por respeito ao órgão que integrámos e à consideração que nos merecem todos aqueles que no futuro virão a ler esta acta que por certo não se identificarão com reprováveis atitudes de agressão verbal.”-----

----DOIS. CARNAVAL-----

-----a) Proposta do Técnico Superior Francisco Mesquita, relativa a Carnaval dois mil e sete, do teor seguinte: “O Cortejo de Carnaval é já uma tradição em Vila do Conde, pelo que é sempre aguardado com expectativa por muitas pessoas, uma vez que, não só envolve grande parte da comunidade escolar deste concelho, como também do seu forte movimento associativo. Sendo assim, venho por este meio propor que a Câmara Municipal, dentro dos moldes habituais, organize o Cortejo de Carnaval no próximo dia dezoito de Fevereiro de dois mil e sete, pelas quinze horas, assumindo a autarquia as despesas inerentes a esta organização, nomeadamente a atribuição de subsídios aos participantes. Ainda dentro do programa de Carnaval, proponho também que a Câmara Municipal, através dos seus serviços, crie condições

para que o desfile espontâneo de mascarados decorra no dia vinte de Fevereiro de dois mil e sete.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----TRÊS. DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA-----

-----a) Requerimento de Fernando Gonçalves Silva Paulo, residente na Rua Doutor Américo Silva, número cento e quarenta e dois, freguesia de Azurara, concelho de Vila do Conde, tendo apresentado candidatura em Maio de dois mil e seis, processo número quatro, ao concurso para alienação de trinta e seis habitações, sitas no lugar de Pindelo, freguesia de Árvore, também deste concelho e tendo sido sorteada a fracção “BF”, da Urbanização de Pindelo, número cinquenta, sétimo direito-nascente, na referida freguesia, a solicitar a sua desistência. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----QUATRO. ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS-----

-----a) Informação do Jurista Pedro Horta, relativa a actualização das taxas inerentes às operações urbanísticas, do teor seguinte: “O Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde, aprovado pela Assembleia Municipal, em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e cinco, autoriza, no seu artigo sexagésimo sétimo, que a Câmara Municipal proceda, em Janeiro de cada ano, à actualização automática das taxas da tabela que constitui seu anexo, aplicando um aumento igual ao valor da inflação do ano transacto, reconhecido pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), arredondado para a dezena de cêntimos mais próxima. Essa actualização, que não foi efectuada em dois mil e seis, dada a circunstância de o citado regulamento apenas ter entrado em vigor em meados de dois mil e cinco, deve, agora, para o ano em curso, ser efectuada, sendo que o referencial da taxa de inflação relativa ao ano passado é de três vírgula um por cento. Assim, dada a urgência na referida actualização, que se pretende produza efeitos imediatos, proponho, à Consideração Superior, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a aprove, submetendo tal acto a ratificação da Câmara, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo; proceda-se em conformidade com o proposto.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e Doutor Pedro Brás Marques.-----

----CINCO. ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO-----

-----a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a projecto de alteração ao Regulamento Municipal do Transporte em Táxi, do teor seguinte: “Um. A Câmara Municipal, em treze de Outubro de dois mil e seis, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de alteração do regulamento acima identificado; Dois. Para efeitos de eventual recolha de sugestões, a alteração foi publicada no Diário da República, Apêndice número oitenta e cinco - Segunda Série - número duzentos e trinta e sete - doze de Dezembro de dois mil e seis; Três. Cumprido o prazo de trinta dias de publicitação, nos termos do número um do artigo centésimo décimo oitavo de Código do Procedimento Administrativo, sem que tenha havido qualquer reclamação, pode então, proceder-se à aprovação definitiva da alteração introduzida; Quatro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações ao regulamento, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração ao regulamento em causa, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e Doutor Pedro Brás Marques.-----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----


----Não se verificou qualquer intervenção, por não estar presente nenhum munícipe.-

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

----E eu, *para Solina Carvalho do Bonfim Ribeiro Perim*, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----



*para Solina Carvalho do Bonfim Ribeiro Perim*